

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N.º 42, DE 2019.

SUPLEMENTE-SE no Anexo I, em **R\$ 25 milhões**, a seguinte programação:

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.7530.0042 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina
GND: 4
RP: 3
MOD: 90
IU: 0
FTE: 100
Valor Original: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais)
Suplementação: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais)
Valor Após a Suplementação: R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de Reais)

CANCELE-SE no Anexo I, em **R\$ 25 milhões** no total, as seguintes programações:

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26 782 2087 20KV 0013 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte -No Estado do Amazonas
GND: 4
RP: 3
MOD: 90
IU: 0
FTE: 100
Valor Original: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais)
Cancelamento: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais)
Valor Após o Cancelamento: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais)

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26 782 2087 10IX 0031 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais
GND: 4
RP: 3



MOD: 90
IU: 0
FTE: 100
Valor Original: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais)
Cancelamento: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais)
Valor Após o Cancelamento: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de Reais)

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 27 782 2087 7L04 0043 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4
RP: 3
MOD: 90
IU: 0
FTE: 100
Valor Original: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais)
Cancelamento: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais)
Valor Após o Cancelamento: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa possibilitar a execução de, pelo menos, uma etapa da obra de Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC, saindo assim da paralisação em que se encontra.

Trata-se de obra em estágio avançado e o valor original de suplementação disposto no PLN 42/2019, não é suficiente para dar prosseguimento às obras no ritmo necessário.

Sala da Comissão Mista, em de outubro de 2019

Senador **ESPERIDIÃO AMIN** (PP/SC)



SF/19902.33629-09